



# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



## 29-2020 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2020

O **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, Estado de Santa Catarina**, com sede na Rua São Luiz, nº. 210, inscrito no CNPJ nº. 80.912.124/0001-82 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **VILMAR SCHMAEDECKE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Linha Anta Gorda, s/nº, interior, neste Município, inscrito no CPF nº. 938.411.089-20, RG nº. 3.299.783, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 06.161.649/0001-70, com sede na Rua Sagrada Família, nº 353, Bairro Floresta, na cidade de Maravilha, estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. **JEAN PYER VIVIAN**, portador do CPF sob nº. 058.020.639-47, residente na cidade de Maravilha – SC, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o objeto do presente, de acordo com o Edital de Pregão Presencial n.º 14/2020, pelo regime de preços unitários, pelas seguintes cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes de comum acordo, conforme previsto em contrato principal, decidem prorrogar o prazo de vigência do contrato por 45 dias a partir de seu vencimento, ficando a nova vigência até o dia 02/01/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O aditivo se dá devido a justificativa da empresa em não conseguir entregar o equipamento objeto do contrato 16/2020 no prazo estipulado, considerando a falta da matéria prima no mercado e os atrasos nas entregas, dificuldade esta ocasionada pela pandemia do coronavirus que tem afetado todo o setor produtivo, conforme justificativa apresentada pela empresa e aceita pelo município.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São Miguel da Boa Vista/SC, 16 de novembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**VILMAR SCHMAEDECKE**  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
**JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP**  
CNPJ sob nº. 06.161.649/0001-70  
Representante Legal

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
BRUNA GUDIEL  
SECRETARIA DE ADM E FAZENDA